



SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Recife, 12 de junho de 2026

CIRCULAR 07-2026

Assunto: Conclusão das CCTs 2026/2027

Caros diretores e diretoras,

Chegamos, enfim, à conclusão dos trabalhos da Comissão Paritária em relação às CCTs de professores e funcionários para o período de 1o. de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

Em virtude da urgência em efetivar a folha salarial do mês em curso, aqui seguem as informações preliminares para que todos possam fechar em tempo hábil essa tarefa.

1. PROFESSORES

A- Os pisos de hora-aula, já reajustados, passam a ser os seguintes:

Piso 1: Hora-aula - **R\$ 13,80** (treze reais e oitenta centavos)

Piso 2: Hora-aula: **R\$ 15,60** (quinze reais e sessenta centavos)

B- Para todos os professores que recebem acima dos pisos, o percentual de reajuste será de **4%** (quatro por cento) sobre o valor da hora-aula recebido em março de 2026.

2. FUNCIONÁRIOS

A - A partir de 1º de abril de 2026, o piso salarial do trabalhador de administração escolar, com o reajuste de **4%**, será majorado de R\$ 1.629,00 (hum mil seiscentos e vinte e nove reais), valor pago até 31/03/2026, para o valor de **R\$ 1.694,16** (hum mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), no período de abril a dezembro de 2026. O mesmo reajuste de 4% será aplicado para os demais salários acima do piso.

B - Os novos valores deverão ser pagos normalmente a partir do mês de junho do corrente ano, podendo as diferenças retroativas, relativas a abril e maio, serem pagas até o dia 5 de agosto do ano em curso.

C - De janeiro a março de 2027, o novo piso será o valor do **salário mínimo** (previsto no valor de 1.717,00) acrescido do valor nominal de **R\$ 8,00** (oito reais).

ATENÇÃO: Os itens D e E seguintes serão adotados a partir de Janeiro/27, após o reajuste do salário mínimo, mas já estamos orientando os gestores.

D - Os salários de março/2026 acima do piso, no intervalo de **R\$ 1.630,00 até R\$ 1.704,00**, a partir de janeiro / 2027, serão calculados pela soma do **novo piso** com a diferença que existia em março/26 para o piso anterior (R\$ 1.629,00), ou seja:

Novo salário janeiro/2027 = Novo piso 2027 + (Salário março/26 – 1.629,00).



SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Exemplo 1:

Hipoteticamente, com o novo piso de janeiro/27 no valor de **R\$ 1.725,00**, um trabalhador que recebia em março/26 **R\$ 1.649,00** (R\$ 20,00 acima do piso anterior), terá o seu novo salário em janeiro/27 assim calculado:

Janeiro/2027:

$1.725,00 + [1.649,00 \text{ (salário em março 26)} - 1.629,00 \text{ piso de março 26}] = 1.725,00 + 20,00 = \text{R\$ } 1.745,00$
(permanece R\$ 20,00 acima do piso)

E - Os salários de **março/26** no intervalo de **R\$ 1.705,00 até R\$ 1.730,77**, receberão em janeiro/27 um acréscimo **fixo de R\$ 75,00**, somado ao novo piso de janeiro/27.

Exemplo 2:

Considerando hipoteticamente o novo piso de janeiro/27 no valor de **R\$ 1.725,00**, um trabalhador que recebia em março/26 o salário de **R\$1.720,00**, terá o seu novo salário em janeiro/27, assim calculado:

Jan/27 = 1.725,00 + 75,00 = 1.800,00 (75,00 acima do novo piso)

Importante!

- Os salários de março/26 a partir de **R\$ 1.731,00**, serão reajustados em **4% em abril/26** e não sofrerão qualquer majoração em janeiro/27.
- O bônus existente na CCT anterior foi extinto.

F - Para as escolas que pagam vale-refeição dos funcionários, o valor reajustado será de R\$ 13,00 (treze reais). A diferença para o valor anterior será retroativa de abril a maio.

3. Os salários relativos a junho e julho e, quando couber, o terço constitucional de férias deverão ser pagos já reajustados.

4. Como já dissemos, as diferenças salariais de professores e funcionários referentes a abril e maio últimos poderão ser pagas até 05 (cinco) de agosto.

5. As aulas de 2027 se iniciarão no dia 25 de janeiro, e os dias de recesso permutados unicamente para os professores serão os seguintes:

23 e 25 de junho, 06 de setembro e 24 e 31 de dezembro.

6. Os demais detalhes das CCTs celebradas serão dispostos nos textos finais a serem encaminhados ao órgão competente e, quando devidamente registradas, serão encaminhadas a todas as escolas.

Atenciosamente,

José Ricardo Dias Diniz

Presidente